

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Implementação de faturação eletrónica para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, Ref.ª ISEP/SEF/50777/2021.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do serviço deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço e/ou fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 4.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 5.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 6.º

Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de 3.426,00€.

Artigo 7.º

Condições de pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com o seguinte:

Ponto 1 - Integração com ERP Primavera

- 50% com a adjudicação
- 50% com a conclusão do serviço

Ponto 2 - Serviço de disponibilização de faturação eletrónica

A faturação deste serviço será mensal, sendo o seu pagamento efetuado a 60 dias após a data da fatura.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 8.º

Duração do contrato

O prazo de execução é o seguinte:

Ponto 1 – Integração com ERP Primavera - 60 dias

O prazo mencionado é contado a partir da contratualização.

Por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

Ponto 2 - Serviço de disponibilização de faturação eletrónica

A prestação deste serviço terá início no dia seguinte à conclusão do ponto 1 e terminará a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, até ao máximo de 2 renovações, salvo denúncia por qualquer uma das partes por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 dias.

Artigo 9.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, pelas seguintes rubricas de classificação económica:

Ponto 1 - 020205B0 – Locação de material de informática - Software informático

Ponto 2 - 020219B0 – Assistência técnica – software informático

Relativamente ao ponto 2, para os anos seguintes será a satisfazer por conta de verbas a inscrever no mesmo agrupamento/rubrica na respetiva proposta de orçamento do ISEP.

Artigo 10.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 11.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

Implementação de faturação eletrónica para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, nos seguintes termos:

Cód.	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR BASE(€) Considerando o período de 33 meses)
1	Integração com ERP Primavera	VG	1	3.426,00
2	Serviço de disponibilização de faturação eletrónica			

1. Integração com ERP Primavera

Implementação serviço PLAN Connect-M- e integração com ERP Primavera, de forma a ser possível dar cumprimento a todos os requisitos técnicos publicados em Diário da República sob o Decreto Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, relativos à obrigatoriedade da fatura eletrónica em toda a Administração Pública, de acordo com a normativa europeia UBL 2.1 (em Portugal CiusPT).

2. Serviço de disponibilização de faturação eletrónica

Acesso ao pacote de consumo mínimo mensal Plano Connect-M- que inclui o total de 200 documentos por mês.